

TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 177/2022 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 157/2020.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 14/05/2020, PROCESSO Nº 2020001375 (FÍSICO) / 2021000715 (ELETRÔNICO).

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73, CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0006-88 (Filial) com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

FC ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.032.188/0001-76, com sede na Av. Pio XII, nº 921, Qd. 105, Lts. 16 e 17, Vila Aurora Oeste, CEP 74.425-098, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Frederico da Costa e Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.037.801-59, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DAS ALTERAÇÕES:

II.I – O presente termo aditivo tem por objetivo o aditamento de valor e a prorrogação, pelo período de 12 (doze) meses, ao Instrumento Contratual nº 157/2020, firmado em 14/05/2020, referente a contratação de empresa para fornecimento de lanches e refeições para atender a Rede Estadual de Hemocentros (Rede HEMO), visando, assim, promover a execução do Processo nº 201600010020610, Contrato de Gestão nº 070/2018, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde.

II.II – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no **Parágrafo único**, do **Item 01**, da **Cláusula II** do Contrato de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 157/2020**), aditivado através do **Item II.II**, da **Cláusula II** do **Segundo Termo Aditivo nº 230/2021**, sofrerá reajuste e, assim, o valor unitário da refeição passará de R\$ 15,00 (quinze) reais para R\$ 17,00 (dezesete reais), perfazendo o valor total global e estimado de R\$ 88.740,00 (oitenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), cujos preços e quantitativos pormenorizados seguem em anexo.

II.III – O presente termo aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se em 14/05/2022 e findando-se em 13/05/2023.

III - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos Autos nº 2020001375 (físico) / 2021000715 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH



FC ALIMENTOS EIRELI
FREDERICO DA COSTA E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Leandro Pedrosa Resende
CPF/MF: 958.777.381-00

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA AO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 177/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição, para atender gestão da Rede Estadual de Hemocentros - REDE HEMO, e tendo em vista garantir o fornecimento adequado e balanceado de refeições em acordo com os princípios nutricionais determinados pela literatura aos pacientes e colaboradores da coleta externa da unidade móvel do Hemocentro Coordenador de Goiânia/GO:

Item	Descrição	Média Mensal	Média Estimada Anual	Valor Estimado	Valor Total Estimado Mensal	Valor Total Estimado Anual
1	ALMOÇO - MARMITEX PADRÃO 600 GR	410	4.920	R\$17,00	R\$ 6.970,00	R\$ 83.640,00
2	SOPA - MARMITEX	25	300	R\$17,00	R\$ 425,00	R\$ 5.100,00

TOTAL R\$ 88.740,00

VALOR TOTAL ESTIMADO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 88.740,00 (OITENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS)

ESPECIFICAÇÃO

1 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os itens deverão ser **ENTREGUES pela empresa contratada** no Hemocentro (Av. Anhanguera, nº. 5.195, Setor Coimbra, Goiânia/GO) em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados;
- Horários de Recebimento:** 11:00 horas
- Os Almoços e Sopas deverão ser fornecidos devidamente acondicionados em embalagens do tipo isopor (embalagem tipo MO100 com 4 divisórias para refeições gerais e MO70 para sopas) e em temperatura preconizada pela vigilância sanitária;
- As refeições deverão ser acompanhadas de todos os utensílios descartáveis (garfos e facas para marmitex e colheres para sopa);
- Almoço:** Cada Marmitex deverá possuir pelo menos 600 gr, composto por porções de Arroz, Feijão, 2 tipos de Carnes (Bovina, Aves, etc +- 120~200gr) e opções de guarnições (macarrão, lasanhas, tortas, purês, soufflês ou farofas). A salada deverá acompanhar o almoço e jantar e deverá ser disponibilizada separadamente, em potes transparentes e fechados de 250 ml;

Sopa: Caso seja necessário à refeição consistência branda ou pastosa (sopa) para pacientes com dificuldade de mastigação, a empresa será avisada com antecedência. A sopa deverá ser composta de 3 tipos de hortaliças, carne e macarrão. Cada sopa deverá acompanhar porção de torradas (5 unidades).

*
frc



E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 06 dias do mês de Maio de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

FC ALIMENTOS EIRELI
FREDERICO DA COSTA E SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Núbia Virgínia Borges
CPF/MF: 991.699.911-20

Nome: Leandro Pedrosa Resende
CPF/MF: 958.777.381-00

ASSINATURAS

Processo: 2021000715

Documento: 3º TERMO ADITIVO Nº 177/2022 - FC ALIMENTOS



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
LEANDRO PEDROSA RESENDE / CSC - GECOM
EM 10/05/2022 às 15:09
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [6e593a0e2b989c3880a0990b86f57bf2](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
NUBIA VIRGINIA BORGES / CSC - GECOL
EM 10/05/2022 às 15:52
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [8e1d5a2f745229f5f2ed58d827fc058a](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 10/05/2022 às 17:10
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [ebef196349dac0ce83a605e3e329c38](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 10/05/2022 às 18:31
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [36001db608a0e52b9f486227b915936a](#)